



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.501 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 4.955, de 30 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias em favor da Secretaria de Planejamento.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias proveniente da Câmara Municipal de Taubaté.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 18 de Fevereiro 2015, 376º da Fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 18 de Fevereiro de 2015.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo